



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 973 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

*Altera o anexo II da Lei Municipal
nº 960 de 30 de abril de 2025*

JOSÉ OSCAR FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUIRICEMA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

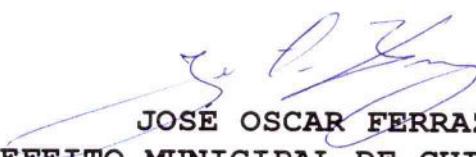
Art.1º No anexo II da Lei Municipal nº 960 de 30 de abril de 2025 onde se lê "Auxiliar de Serviços Gerais, quantidade 82" deve ler "Auxiliar de Serviços Gerais, quantidade 86".

Art. 2º No anexo II da Lei Municipal nº 960 de 30 de abril de 2025 onde se lê "Motorista, quantidade 40" de ler "Motorista, quantidade 41".

Art. 3º Fica, portanto, consolidado o quadro de servidores efetivos do Município de Guiricema/MG, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 960, de 30 de abril de 2025, com as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 4º Esta lei retroagem os efeitos até a data 17 de março de 2025.

Guiricema, 16 de junho de 2025.


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG